

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)

(DOU nº 244, 20/12/2018, Seção 1, pág.124)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 011/2021

Altera o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do inciso III, art. 12, do Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *ad referendum* do CONSU o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação.

Art. 2º A avaliação de aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Graduação, deverá ser atribuída no 1º bimestre e 2º bimestre, expressa em grau numérico de zero a dez, permitindo-se o fracionamento do inteiro em cinco décimos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.



Prof. Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor e Presidente do CONSU